ATA N.º 25/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.NOVEMBRO.2018

----------Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores António Brandão Tavares, Maria Fernanda da Conceição Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Fernando Brandão Mendes, Vítor Carlos Costa Carvalho e Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo.----------

----------Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------I — PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

----------A senhora Presidente deu nota que o Gabinete Técnico Florestal já se encontra a funcionar nas instalações cedidas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e informou que o Município de Arouca foi galardoado com o prémio "Município do Ano 2018" atribuído pela Universidade do Minho ao projeto "Arouca Geoparque Mundial da UNESCO", prémio esse que reconhece a abordagem da Câmara na valorização dos recursos endógenos do território. ----------

----------Pelo Vereador senhor Fernando Mendes foi presente o seguinte:----------

----------1. INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS/CAFETARIA DO PARQUE:----------

----------Na última reunião de executivo questionei a Sr.ª Presidente sobre qual o ponto de situação do funcionamento da cafetaria do parque Municipal, ao qual a Sr.ª Presidente ficou de analisar o processo, pois desconhecia o facto da mesma estar "encerrada".----------

----------Neste ponto, gostaria de tecer aos considerandos: ----------

----------Foram gastos diretamente nesta obra 292.698,00€, aos quais acresceu custos indiretos tais como: projetos, fiscalizações, acompanhamento, etc...; Para além disso, releve-se que o mesmo foi implantado de forma "muito questionável", sem exposição solar, equipado de forma insipiente, sem climatização, com fraca eficiência energética, entre outros, o que virá ainda a acarretar mais custos ao erário público (e agora naturalmente sem fundos comunitários).----------

----------2. TURISMO/ALTERAÇÃO DO PROJETO DA PONTE SUSPENSA DA CASCATA DAS AGUIEIRAS (PONTE PEDONAL SUSPENSA SOBRE O RIO PAIVA) – CUSTOS DE ALTERAÇÃO:----------

----------Na reunião de executivo de 06 de Novembro 18, questionei a Sr.ª Presidente sobre o ponto de situação do decurso das obras da ponte suspensa, das sucessivas alterações, e do seu impacto nomeadamente ao nível orçamental, não vendo entretanto refletido nas GOP e Orçamento 2019 o mesmo.-------

----------Neste sentido, gostaria de questionar novamente se já possui os dados solicitados e que nos informasse e aos Arouquenses do acréscimo do custo da mesma." ----------

---------- O Vereador senhor Vítor Carvalho apresentou o seguinte:----------

---------- "**1. Defesa do Ambiente/Floresta/Ações de Rearborização**: ----------

---------- No seguimento do repto lançado pela Sr.ª Presidente na última reunião, nomeadamente quando questionado onde estão os recursos (financeiros) para fazer face às despesas das propostas que entretanto vamos apresentando, dava a seguinte nota: ----------

---------- Na última reunião do executivo, apresentação das GOP e Orçamento, questionei e referi que o valor para o funcionamento do horto municipal era manifestamente insuficiente para a gestão e dinamização do mesmo, podendo este equipamento contribuir também para o desenvolvimento da floresta. Nesse sentido, referi que por exemplo a Câmara poderia disponibilizar (a valores simbólicos) aos munícipes árvores de espécies autóctones, ao qual a Sr.ª Presidente referiu "que esse não era o problema tanto mais que existiam mais programas que o fazem". ----------

---------- Sendo assim e fazendo a Câmara parte integrante e parceira na Área Metropolitana do Porto, nomeadamente do projeto "Futuro-100.000 árvores", lamento ainda mais a inoperância, a falta de zelo e de exemplo, pois o executivo, volvidos mais de 2 anos após o incêndio que assolou Arouca, nada fez nos 120 ha de que é proprietária, podendo desta forma agir otimizando recursos e sem grandes custos. ----------

---------- Desta forma, o Município poderia demonstrar que está a dar o exemplo, e certamente que nestes dois anos já teria feito uma pequena-grande intervenção em prol do desenvolvimento e preservação da floresta.

---------- **2. Urbanização/requalificação urbanística da Zona Poente da Vila da Arouca** ----------

---------- Na reunião de executivo do 17 de abril 18, questionamos a Sr.ª Presidente se estava a equacionar uma eventual revisão/alteração do projeto, tendo em conta a enorme afetação de recursos financeiros que o mesmo envolvia, numa "requalificação" urbanística praticamente desnecessária (Largo da Feira), da Zona Poente da Vila da Arouca. ----------

---------- Volvidos 7 meses voltava a questionar se já equacionou este assunto ou se vai continuar com a sua teimosia não tendo em linha de conta, outras prioridades/necessidades já por nós várias vezes elencadas, nomeadamente na criação de uma circular à vila de Arouca, requalificação da ligação de S. Pedro a S. Domingos; no interior de Vila Nova; ligação de Cancelo a Pinheiro, entre outras..." ----------

---------- A propósito do que foi apresentado pelo Vereador senhor Fernando Mendes, a senhora Presidente referiu que: ----------

---------- **1.** Complementando a informação dada na última reunião, que o cessionário da exploração da cafetaria a encerrou sem que previamente tenha procedido à denúncia do respetivo contrato, estando agora os serviços a efetuar as diligências necessárias à abertura, quão breve quanto possível, de novo procedimento tendo em vista a cessão da exploração do espaço a um novo interessado;----------

----------**2.** Os serviços estão ainda a avaliar os impactos financeiros que advirão da alteração ao projeto da obra. ------- ----------

----------Na sequência do que foi apresentado pelo Vereador senhor Vítor Carvalho, a senhora Presidente referiu que: --- ----------

----------**1.** O município está a desenvolver vários projetos no âmbito da reflorestação e da eliminação de infestantes que servirão para instrução de candidaturas ao financiamento por fundos comunitários;----------

----------**2.** O projeto está a sofrer pequenas alterações, encontrando-se os serviços a preparar a informação para que seja presente à consideração da Câmara. ----------

----------II — PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

----------01. ATAS: ----------

----------Foram presentes à consideração da Câmara as atas n.º 23/2018 e 24/2018, relativas às reuniões de 6 e 14 de novembro corrente.----------

----------Achadas conformes, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade aprovar a ata n.º 23/2018, e por maioria, aprovar a ata n.º 24/2018, abstendo-se a Vereadora senhora Sandra Melo por não ter estado presente na reunião a que respeita.----------

----------02. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: ----------

----------Nada a registar. ----------

----------03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: ----------

----------Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 220, do dia de ontem, que apresenta um saldo em disponibilidades no valor global de €5.775.770,17 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta euros e dezassete cêntimos), correspondente a operações orçamentais e não orçamentais, nos valores de, respetivamente, €5.328.601,40 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e um euros e quarenta cêntimos) e €447.168,77 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).----------

----------A Câmara tomou conhecimento. ----------

----------04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 23.ª ALTERAÇÃO:-------

----------Foi presente à consideração da Câmara a 23.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual resulta a diminuição da dotação global definida no valor de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho e o voto contra da Vereadora senhora Sandra Melo, aprovar aquela alteração. ----------

---------- 05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 23.ª ALTERAÇÃO:----------

---------- Foi presente a 23.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho e o voto contra da Vereadora senhora Sandra Melo, aprovar o documento que antecede. ----------

---------- 06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA: -------- ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "Estabelece o nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixa a taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número 1 daquele artigo, ou seja, entre 0,3% e 0,45% do valor patrimonial tributário.----------

---------- Por outro lado, prevê também o artigo 112º-A do mesmo diploma que o Município pode fixar uma redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela prevista no número 1 do mesmo artigo. ----------

---------- Neste âmbito, o Município de Arouca enquadra-se no elenco dos que praticam a taxa menor do País, tendo vindo a fixá-la na percentagem mínima prevista naquele intervalo, sendo que, para além disso, tem vindo a aplicar também a redução dessa taxa, já, por si, fixada no mínimo, para as famílias com dependentes a cargo. --------- ----------

Os recursos financeiros do Município são escassos face às suas necessidades e ao elenco de novas competências que lhe tem sido atribuídas. Não obstante, entendemos que o orçamento municipal e as atividades por ele financiadas devem ceder a favor do aumento dos rendimentos dos contribuintes, pelo que se propõe o alívio da carga fiscal neste domínio mediante a aplicação da taxa mínima a todos quantos são

proprietários de prédios urbanos no concelho e, ainda, da redução desta taxa às famílias com dependentes a seu cargo. ---- ----------

----------Com efeito, **propõe-se** que a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das normas citadas do CIMI, delibere:----------

----------1. Fixar a taxa do IMI aplicável aos prédios urbanos, para vigorar no ano de 2019, na percentagem mínima fixada na lei, ou seja, em 0,3%, nos termos previstos no nº 5 do artigo 112º do CIMI; -------

----------2. Reduzir, ao abrigo do nº 1 do artigo 112º-A do mesmo código, a taxa do IMI proposta no parágrafo anterior a aplicar aos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: ----------

----------2.1. Com 1 dependente a cargo ……..……€ 20,00----------

----------2.2. Com 2 dependestes a cargo …… € 40,00 ----------

----------2.3. Com 3 ou mais dependentes a cargo ……..€ 70,00----------

----------No caso da presente proposta merecer aprovação, deve a deliberação da Assembleia Municipal ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 112º, nº 14 e 112º-A, nº 2, já citados." ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------07. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/DERRAMA – TAXA PARA 2019:----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------"Para reforçar a sua capacidade financeira o Município pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.----------

----------A Assembleia Municipal pode também, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.- ----------

----------Os recursos financeiros do Município são escassos face às suas necessidades e ao elenco de novas competências que lhe tem sido atribuídas. Porém, somos de opinião que a autarquia, na parte que lhe diz respeito, deve fazer um esforço no sentido de desagravar a carga fiscal que incide sobre os rendimentos das entidades que exercem uma atividade sujeita a IRC na área geográfica do município, como estímulo à economia local e incentivo à fixação de novas unidades empresariais. ----------

---------- Com efeito, a exemplo do ano findo, pretende-se que os sujeitos passivos continuem a ser tributados, na generalidade, à taxa reduzida de 1,0% e que os que não ultrapassem €150.000,00 de volume de negócios, à taxa minorada de apenas 0,5%, percentagens que traduzem umas das taxas mais baixas praticadas em todo o Agrupamento de Concelhos e da Área Metropolitana do Porto. ----------

---------- A deliberação relativa à decisão tomada sobre a matéria deverá ser comunicada por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, sob pena dos serviços competentes do Estado não procederem à liquidação e cobrança da derrama.----------

---------- Nestes termos, tendo presente o disposto no art.º 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea d), n.º 1, art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

---------- PROPÕE-SE:----------

---------- O lançamento de uma derrama, a cobrar em 2019:----------

---------- a) À taxa de 1,0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC); ----------

---------- b) À taxa reduzida de 0,5%, sobre o mesmo lucro, para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.”----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 08. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS:----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- “Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta liquida das reduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, nos termos previstos nos artigos 25º, nº 1, alínea c), e 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. ----------

---------- A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.----------

---------- A ausência de comunicação ou a sua receção para além do prazo estipulado equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação.----------

---------- Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação. ----------

----------O valor resultante desta participação constitui uma importante fonte de financiamento do orçamento municipal, tendo em vista a prossecução dos interesses e a satisfação das necessidades das populações das freguesias, pelo que importa considerar como certa e ter disponível esta receita no ano de 2020, tanto mais que, no que respeita aos impostos municipais, a autarquia tem vindo a fixar taxas reduzidas, designadamente a taxa do IMI, cujo valor corresponde à percentagem mínima permitida pela lei.----------

----------Nestes termos, tendo presente o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto nos artigos 25º, nº 1, alínea c), e 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ----------

----------PROPÕE-SE:----------

----------1 – Que a Câmara Municipal delibere fixar a taxa de participação no IRS sobre o rendimento de 2019, a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, em 5%. ----------

----------2 – Que, no caso de merecer deferimento, a proposta seja submetida à consideração da Assembleia Municipal." ----------

----------Em sequência os Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho apresentaram a seguinte proposta:----------

----------"Propomos que a taxa IRS aplicada seja de 3% e não os 5% propostos, sendo que este valor irá minimizar a sobrecarga de impostos dos contribuintes que importa aliviar. ----------

----------Como alternativa, deixamos em aberto a possibilidade da diferença entre 3% e 5% serem direcionados objetivamente para as Juntas de Freguesia."----------

----------Discutidas as propostas, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria: ----------

---------- aprovar a proposta da senhora Presidente, votando contra essa aprovação os Vereadores senhores Fernando Mendes e Vítor Carvalho e abstendo-se a Vereadora senhora Sandra Melo; ----------

---------- e, consequentemente, rejeitar a proposta dos Vereadores senhores Fernando Mendes, votando contra essa rejeição os proponentes e abstendo-se a Vereadora senhora Sandra Melo. ----------

----------A Vereadora senhora Sandra Melo apresentou a seguinte declaração de voto: ----------

----------"O Voto do CDS foi decidido com base na utilização a que se destina esta verba, independentemente da percentagem da verba. O CDS entende que a verba em causa, ou pelo menos uma parte significativa da mesma, deve ser dirigida para o orçamento das juntas de freguesia." ----------

----------09. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – DECISÃO DE ELABORAÇÃO: ----------

----------Pela DDS foi presente a seguinte proposta:----------

---------- "O Município de Arouca tenciona reforçar a participação dos cidadãos, fomentando o desenvolvimento de uma sociedade civil mais ativa e informada sobre a gestão pública autárquica, ampliando, em simultâneo, os níveis de transparência da ação governativa. ----------

---------- Assim e como forma de promover a participação dos cidadãos na atividade municipal pretende o Município de Arouca promover uma dinâmica de Orçamento Participativo. Nesse sentido propõe-se que a Câmara delibere desencadear o procedimento para elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo de Arouca, o qual tem como objetivo definir o quadro de criação e de funcionamento do referido orçamento. ----------

---------- Propõe-se igualmente que a Câmara delegue a direção do procedimento na Divisão de Desenvolvimento Social."----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 10. ENSINO BÁSICO/REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE AROUCA (CENTRO ESCOLAR EB 2/3 DE AROUCA) – ERROS E OMISSÕES:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara uma informação da DPO a dar nota que, no âmbito da empreitada em epígrafe se detetou a existência de divergência entre as peças escritas e desenhadas no que concerne à definição do tipo de betão a empregar, uma vez que daquelas consta "betão e aço da classe C20/25" e nestas é mencionado "betão C25/30". ----------

---------- Informa ainda que já foram executados alguns trabalhos ("sapatas, pilares e vigas do corpo 1 e 2") empregando o betão previsto nas peças escritas, isto é betão da classe C20/25. ----------

---------- Em face da referida divergência, mais informam aqueles serviços que a Câmara deve decidir:------

---------- 1) "Executar o projeto previsto com o betão C20/25 para os elementos constantes do mapa de medições, uma vez que a projetista [do projeto de estabilidade] referiu que não está em causa a estabilidade da obra e também o não definir em termos de ações ambientais";----------

---------- 2. Ou, "alterar a classe de betão para C25/30 para a restante obra", o que implicará um acréscimo no valor dos trabalhos em €1.582,04 (mil quinhentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos), do qual a Câmara apenas suportará metade, dado tratar-se de erros e omissões que deveriam ter sido detetados na fase pré-contratual, nos termos do disposto no n.º 5, art.º 378.º, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- Aquando da apresentação deste assunto o Vereador senhor Fernando Mendes informou a senhora Presidente que nele tem interesse enquanto sócio da adjudicatária, pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação. ----------

---------- Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, sem a presença daquele membro e face àquela informação, decorrida votação nominal e por unanimidade, utilizar nos restantes trabalhos a classe de betão

C25/30, suportando o encargo correspondente, no valor de €791,02 (setecentos e noventa e um euros e dois cêntimos). ---- ----------

----------11. CULTURA/REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: ----------

----------Por deliberação tomada na reunião de 2 de outubro findo, a Câmara deliberou declarar a caducidade da adjudicação da empreitada em epígrafe à concorrente RC3 – Restauros e Construção, Ld.ª por não ter prestado, em tempo e nos termos estabelecidos, a caução exigida, e, consequentemente, comunicar o facto ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP. ----------

----------Vem agora o DAGF informar que posteriormente aquela deliberação se constatou que entre o termo do prazo para apresentação das propostas e a data da comunicação da adjudicação à referida entidade decorreram mais de 66 dias úteis, período fixado no programa do procedimento durante o qual os concorrentes eram obrigados, nos termos do art.º 65.º do Código dos Contratos Públicos, a manter a sua proposta, pelo que, tendo já cessado essa obrigação, já não pode o empreiteiro ser sancionado, importando, por isso, proceder à retificação da referida deliberação de modo a que dela deixe de constar a obrigação de comunicação da caducidade da adjudicação ao referido Instituto. ----------

----------Face àquela informação, Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, proceder à retificação da aludida deliberação nos termos que são informados. ----------

----------12. AÇÃO SOCIAL/PRESTAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL – CONCESSÃO:----------

----------Foram presentes à consideração da Câmara os seguintes pedidos de concessão de prestações de natureza social: ----------

----------Registo n.º 6.565, de 8 de novembro corrente, de Alzira Valente Teixeira, residente em Solada, Escariz, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade;- ----------

----------Registo n.º 6.516, de 6 de novembro último, de José Luís Brandão Teixeira, residente em Vergadelas, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de alimentos;------

----------Registo n.º 6.307, de 24 de outubro último, de Jerónima Correia de Pinho, residente em Várzeas, Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de materiais de construção; -

----------Os pedidos foram analisados pela comissão criada por deliberação tomada na reunião de 7 de setembro de 2017, tendo esta elaborado a proposta de comparticipação que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

---------- 13. HABITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO BAIRRO SOCIAL DE PADE - ALVARENGA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ----------

---------- Foi presente a carta registada sob o n.º 6.780, em 16 de novembro corrente, de Binómio Elevado Técnicas de Engenharia e Construção, Ld.ª, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos.----------

---------- Face à informação da DOM, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Vítor Carvalho e Sandra Melo, deferir o pedido. ----------

---------- 14. URBANIZAÇÃO/INTRODUÇÃO DE MODOS SUAVES NA RUA EGAS MONIZ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:----------

---------- Foi presente a carta registada sob o n.º 6593, em 9 de novembro corrente, de Construções Leite de Almeida, Ld.ª, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a prorrogação, por mais 60 dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos.----------

---------- Face à informação da DPO, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido.----------

---------- 15. TURISMO/TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL. E. R. - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - ACORDO DE COLABORAÇÃO: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a minuta do acordo de colaboração que o Município pretende celebrar com a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., que "estabelece os princípios orientadores que devem presidir a uma eficiente cooperação" entre as duas entidades, tendo em vista a participação do Município na edição do próximo ano na Bolsa de Turismo de Lisboa. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Vítor Carvalho, aprovar o documento que antecede. ----------

---------- 16. TURISMO/RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO PLANO DOS CENTENÁRIOS PARA FINS TURÍSTICOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:----------

---------- Foi presente a carta registada sob o n.º 6.743, em 15 de novembro corrente, de Sucessos e Tanto, S. A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos respetivos. ----------

---------- Face à informação da DPO, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido.----------

---------- 17. LICENCIAMENTO DE OBRAS/AFONSO MANUEL TEIXEIRA, (JUNCAL, SANTA EULÁLIA):--- ----------

----------Foi presente o processo de obras número 400/95, de Afonso Manuel Teixeira, residente em Jugueiros, Várzea, acompanhado: ----------

----------a) do requerimento registado sob o n.º 1.594/DAU, em 30 de setembro de 2009, a solicitar o "licenciamento para alterar o uso de armazém para indústria" do edifício sito no lugar de Juncal, freguesia de Santa Eulália; ----------

----------b) do requerimento registado sob o n.º 959/DAU, em 15 de junho de 2018, a solicitar a emissão de "declaração de compatibilidade com o uso industrial do seu armazém, com licença de utilização n.º 157/2008".---- ----------

----------Face à informação do Gabinete Via Verde, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade: ----------

----------Indeferir o pedido expresso no requerimento mencionado em a), nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação; ----------

----------Deferir o pedido de emissão da declaração pedido no requerimento identificado em b). ----------

----------18. DIVERSOS/AQUISIÇÃO DE BENS PARA OFERTAS DE NATAL: ----------

----------Pela DDS foram presentes as seguintes propostas: ----------

----------1. "No âmbito do Natal Escolas 2018, o Município de Arouca pretende oferecer a todas as crianças do concelho que frequentam os jardins-de-infância, um livro lúdico-didático como presente de Natal juntamente com uma caixa de lápis de cor personalizada.----------

----------Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal adquira 525 livros lúdico-didáticos para oferta a todos os alunos do JI, entre os dias 10 e 13 de dezembro, no montante global máximo de: ----------

----------320,25 €. Sem Iva - 467,57 € com IVA - 525 caixas de lápis de cor ----------

----------1.577,50 € Sem Iva - 1940,33 com IVA - 525 livros lúdico-didáticos".----------

----------2. "O Município de Arouca há já alguns anos que oferece a todos ao utentes das IPSS e salas seniores do concelho - Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiência - um presente de natal. ----------

----------Pelo facto, propõe-se que a Câmara Municipal adquira cerca 540 presentes, no valor estimado de 3.50€/cada, até ao valor máximo de 1.890€."----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquelas propostas.---

----------19. DIVERSOS/LOTEAMENTO DE VILA PAVÃO - VENDA DE LOTES:----------

----------Foram presentes as cartas registadas sob os números 6.460 e 6.517, de 2 e 7 de novembro corrente, a primeira de Ramiro Rosa Fernandes de Almeida, residente em Provisende, Rossas, e a segunda de Tânia Margarida Moreira Gilde e Jorge Miguel Nunes Pinto, residentes na Rua da Igreja, 1017, freguesia de Fermedo, deste concelho, a manifestar interesse na aquisição do lote n.º A7 do loteamento de Vila Pavão. -------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, abrir o procedimento para alienação daquele lote, fixando o seu preço base em €30,00 (trinta euros) por metro quadrado. ----------

---------- 20. DIVERSOS/PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL DO VALE DE AROUCA – ADJUDICAÇÃO: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os relatório preliminar e final do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe. ----------

---------- Face às conclusões do referido júri, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, adjudicar os trabalhos ao concorrente Construções Carlos Pinho, Ld.ª/Toscca – Equipamentos em Madeira, Ld.ª, pelo valor proposto de €1.796,769,33 (um milhão setecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e nove euros e trinta e três cêntimos). ----------

---------- 21. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO BAIRRO SOCIAL DE PADE – ALVARENGA – AUTOS N.º 17 E 18: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os autos de medição de trabalhos números 17 e 18, relativos à empreitada em epígrafe, nos valores de €1.128,28 (mil cento e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos) e de €14.828,94 (catorze mil oitocentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos), respetivamente. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- 22. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO PLANO DOS CENTENÁRIOS PARA FINS TURÍSTICOS – AUTO N.º 9:----------

---------- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 9, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €18.171,79 (dezoito mil cento e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos). ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- 23. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA POENTE DA VILA DE AROUCA – AUTO N.º 9: ----------

---------- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 9, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta euros). ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

---------- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. ----------

----------Eram 15 horas e 55 minutos.----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi.----------